



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 56 (cinquenta e seis) Professores e 1 (um) Orientador Educacional.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 56 (cinquenta e seis) Professores e 1 (um) Orientador Educacional, conforme segue:

I - 3 (três) Professores de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para substituir professores em função gratificada;

II - 12 (doze) Professores de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para atuar como professores alfabetizadores e para necessidades nas escolas por aumento de turmas;

III - 2 (dois) Professores com carga horária de até 25 horas semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para substituir vice-direção da EMEF Santa Luzia;

IV - 2 (dois) Professores de Português com carga horária de até 20h semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para substituição de professoras que estão em função gratificada;

V - 1 (um) Professor de Português com carga horária de até 5h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades temporárias;

VI - 5 (cinco) Professores de Matemática com carga horária de até 20h semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), em substituição de professores desempenhando função de direção e para suprir necessidades por abertura de turmas novas;

VII - 1 (um) Professor de Ciências com carga horária de até 15h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) em substituição de professor em função gratificada;

VIII - 1 (um) Professor de História com carga horária de até 10h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

IX - 1 (um) Professor de Artes com carga horária de até 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

X - 1 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

XI - 1 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 15h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

XII - 1 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 10h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

XIII - 10 (dez) Professores de Educação Infantil com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para substituir professores em função gratificada e substituição de professor está cedido;

XIV - 15 (quinze) Professores de Educação Infantil com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para suprir necessidades das escolas e inclusão de professores nas Turmas I (alunos de 2 anos);

XV - 1 (um) Orientador Educacional com carga horária de 40h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para as escolas de ensino fundamental do interior.

Art. 2º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 3º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirarem os prazos estabelecidos, para completá-los poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 76 (setenta e seis) Professores e 1 (um) Orientador Educacional, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.075/2021 da Secretaria da Educação, conforme justifica-se:

NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

I - 3 (três) Professores de Anos Iniciais, carga horária de 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são para substituir as professoras Carla Morari Chies, Rutinéia Balbinot Salini, Beatriz Arregui Sopelsa as quais estão em função gratificada;

II - 12 (doze) Professores de Anos Iniciais, carga horária de 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são para professores alfabetizadores e para necessidades nas escolas por aumento de turmas;

III - 2 (dois) Professores, carga horária de até 25 horas semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são para substituir vice-direção da EMEF Santa Luzia;

IV - 2 (dois) Professores de Português, carga horária de até 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são em substituição das professoras Adriana Basso Audibert e Luciane S. Dalcin que estão em função gratificada;

V - 1 (um) Professor de Português, carga horária de até 5h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) para suprir necessidades temporárias;

VI - 5 (cinco) Professores de Matemática, carga horária de até 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são em substituição dos professores Fátima Festa Bellaver e Paulo Bellaver (2 matrículas) que estão em função gratificada e para suprir necessidades por abertura de turmas novas;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VII - 1 (um) Professor de Ciências, carga horária de até 15h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) em substituição do professor Alceu Lazzari que está em função gratificada;

VIII - 1 (um) Professor de História, carga horária de até 10h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

IX - 1 (um) Professor de Artes, carga horária de até 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

X - 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de até 20h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

XI - 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de até 15h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

XII - 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de até 10h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022) para suprir necessidades temporárias por abertura de turmas novas;

XV - 1 (um) Orientador Educacional, 40h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022), para as escolas de ensino fundamental do interior.

NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

XIII - 10 (dez) Professores de Educação Infantil, carga horária de 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são para substituir as professoras Rutinéia Balbinot Salini, Luciane Scuttá Fink, Melanea Fascio, Micheli Tomazi de Oliveira, Francinara Dalla Pozza (2 nomeações), Priscila Oliveira (2 nomeações), Rosilene de Matos Alves Salvi e Cátia Manica Piacentini que estarão em função gratificada e substituição da professora Samara da Silva Schmitz que está cedida;

XIV - 15 (quinze) Professores de Educação Infantil, carga horária de 25h semanais, a contar de 14 de fevereiro até final do ano letivo (previsto para 23 de dezembro de 2022). Essas contratações são para suprir necessidades das escolas e também porque serão incluídos professores nas Turmas I (alunos de 2 anos) que até então eram atendidas somente por monitores de creche.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Anexamos estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 40/2021 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.